



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 55/2026 – Processo nº 81/2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a contratação de serviço de dedetização, desratização, sanitização e desinfecção incluindo laudos, deslocamento e todos os materiais e ferramentas necessárias para execução dos serviços para a Secretaria De Administração e Planejamento. Contratada a empresa **ADRIANE KOTOWSKI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ALBINO SCHIRMER, 607, CERRO LARGO – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.263.094/0001-85. O valor da contratação é de R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais).

Sete de Setembro/RS, 23 de fevereiro de 2026.

NELSON PALINSKI
Prefeito Municipal



PROCESSO N°: 81/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 55/2026

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

EMPRESA: ADRIANE KOTOWSKI & CIA LTDA

VALOR R\$: 876,00

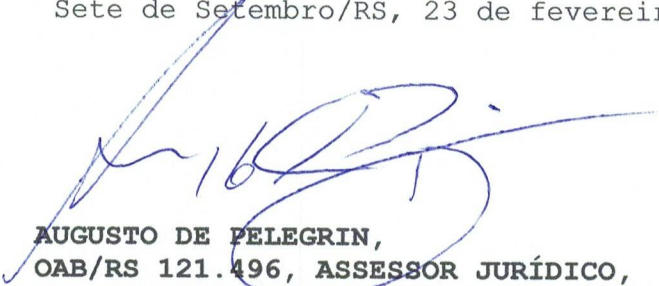
OBJETO: Serviços dedetização, desratização, incluído laudos, deslocamento e todas materiais e ferramentas para a execução dos serviços para a Secretaria de Administração e Planejamento.

Vistos...

Frisa-se, que procedimentos licitatórios, diga-se, processos de dispensa de licitação, vem para análise jurídica, de forma física, não digital. Assim, a assessoria jurídica realiza a apreciação e consideração acerca de todos os documentos apresentados, notadamente previstos no disposto do art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pelo Exposto, sob o aspecto jurídico, a presente, atende os dispositivos legais.

Sete de Setembro/RS, 23 de fevereiro de 2026.


AUGUSTO DE PELEGRIN,
OAB/RS 121.496, ASSESSOR JURÍDICO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO -RS.